



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal Assistência Social

Secretaria Municipal Indústria Comércio Cultura e Turismo

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento Eventual e Futuro de **MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTE**, destinado ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais, dos diversos setores administrativos do Município de Rondinha – RS, conforme descrição detalhada e quantidades especificada abaixo, neste Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir as condições logísticas e regulamentares para a implantação de Registro de Preços visando a eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, pedagógicas, administrativas e de infraestrutura urbana das Secretarias Municipais do Município de Rondinha - RS, conforme descrições detalhadas e quantitativos fixados neste documento.

1.2 Os materiais permanentes e mobiliários objeto desta licitação serão recebidos e aceitos pela equipe de fiscalização designada após inspeção técnica minuciosa, estendendo-se a prerrogativa de rejeição integral ou parcial caso os bens desatendam às especificações e exigências regulamentares contidas neste Termo de Referência.

1.3 Todas as despesas decorrentes de logística, transporte (frete), carga, descarga, distribuição interna, fornecimento de ferramentas, ferragens de fixação e a execução da entrega técnica com montagem integrada in loco serão de inteira, exclusiva e obrigatória responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, sem qualquer ônus financeiro adicional para o Município de Rondinha - RS.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os materiais e mobiliários listados neste Termo de Referência possuem natureza de bens comuns, cujos padrões de desempenho, ergonomia, resistência e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais e consolidadas no mercado moveleiro, nos termos do **Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**. O objeto atende à padronização e ao alinhamento do catálogo CATMAT do Portal Compras.gov.br, assegurando a ampla competitividade do certame.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

2.2. Para a aceitabilidade das propostas comerciais e adjudicação dos itens, os licitantes deverão atender rigorosamente aos requisitos mínimos de engenharia, qualidade, sustentabilidade e conformidade normativa estabelecidos previamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Município.

2.3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE	
			MÍN.	MÁX.
01	CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL (1 MESA E 2 BANCOS)	Conjunto	1	10
	Conjunto de refeitório composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos compridos, com característica estrutural que permita o empilhamento dos componentes para otimização de espaço. 1. MESA PARA REFEITÓRIO: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo (2000x650mm, tolerância de ± 20 mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 760 mm (tolerância de ± 10 mm). 2. BANCOS PARA REFEITÓRIO (02 UNIDADES POR CONJUNTO): Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe do banco tornando-o empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (1840x325mm, tolerância de ± 20 mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 460 mm (tolerância de ± 10 mm). 3. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO: Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, parafins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 25 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante.			





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

	4. FORNECIMENTO E LOGÍSTICA: O mobiliário deverá ser entregue integralmente montado ou ter sua montagem realizada no local de destino final indicado pela Administração Pública, sob total responsabilidade da empresa contratada, sem custos adicionais.			
02	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO ALTURA DE 170 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, 04 PRATELEIRAS, 2 PORTAS COM CHAVE	Unidade	1	5
	O Armário produzido em aço chapa 26, possui 4 prateleiras (1 Fixa Central e 3 Reguláveis), fechadura conjugada, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras, Capacidade da bandeja 30 kg. (Produto entregue montado). Armário alto confeccionado em aço carbono, com duas portas de abrir (bater) e fechamento por chave, destinado ao armazenamento de documentos e materiais diversos. Dimensões Externas Nominais: Altura: Entre 1700 mm e 2100 mm. Largura: Entre 700 mm e 1100 mm. Profundidade Mínima: 350 mm (tolerância de ± 20 mm). Estrutura e Corpo: Confeccionado em chapas de aço carbono laminadas a frio, com espessura mínima de 0,75 mm (Chapa nº 22) ou superior, garantindo estabilidade estrutural e resistência a deformações sob carga. Portas: 02 (duas) portas de abrir, confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,75 mm (Chapa nº 26), dotadas de reforço interno vertical em ômega para evitar o empenamento. Sistema de articulação por meio de dobradiças internas ou pivôs embutidos. Fechamento e Segurança: Fechadura cilíndrica com travamento através de maçaneta (ou puxador integrado) acionando cremoneira interna para travamento em 03 (três) pontos (superior, inferior e central). Acompanha no mínimo 02 (duas) chaves com segredo, sendo uma reserva. Prateleiras Internas: Composto por 04 (quatro) prateleiras internas, confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,75 mm (Chapa nº 26). As prateleiras devem ser reguláveis e removíveis por meio de sistema de cremalheiras ou encaixes em ganchos, com capacidade de carga mínima de 30 kg uniformemente distribuídos por prateleira. Tratamento Superficial e Pintura: Tratamento químico prévio antiferruginoso e anticorrosivo por meio de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Pintura eletrostática epóxi em pó, curada em estufa a alta temperatura, com espessura mínima de camada conforme normas técnicas. Cor cinza padrão ou conforme especificado pelo órgão convocatório. Base e Acabamento: Base reforçada com chapa de aço de espessura adequada, dotada de sapatas ou pés niveladores reguláveis para correção de eventuais desníveis do piso e isolamento contra umidade. Cantos e arestas com acabamento liso, isento de rebarbas, cantos vivos ou superfícies cortantes.			
03	ESTANTE DESMONTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, ABERTA NO FUNDO E NAS LATERAIS 6 PRATELEIRAS REFORÇADA	Unidade	1	10
	Estante multiuso desmontável, confeccionada em aço, modelo aberto (sem fechamento lateral e ao fundo), composta por 06 (seis) prateleiras reguláveis e reforçadas, destinada ao armazenamento de cargas leves e moderadas. Dimensões Externas Nominais: Altura: Mínima de 1900 mm e máxima de 2000 mm. Largura: Entre 900 mm e 930 mm. Profundidade: 300 mm (tolerância de ± 10 mm). Prateleiras (Bandejas): Composta por 06 (seis) prateleiras confeccionadas em chapa de aço carbono laminada a frio ou galvanizada, com espessura mínima de 0,45 mm (Chapa nº 26). Cada prateleira deve possuir reforço estrutural inferior do tipo "ômega" ou equivalente, soldado ou cravado centralmente sob a bandeja, garantindo resistência contra flexão.			





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Capacidade de Carga: Sustentação mínima de 50 kg por prateleira/plano uniformemente distribuídos, totalizando capacidade de carga estática totalizada mínima de 300 kg para toda a estrutura da estante.

Colunas (Prumos): 04 (quatro) colunas de sustentação em perfil tipo cantoneira em "L", com dimensões mínimas de 30 mm x 30 mm (L2), confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,20 mm (Chapa nº 18). Permite-se o fornecimento de colunas em sistema bipartido com emendas metálicas estruturais, desde que a altura final atenda ao limite nominal especificado e mantenha a estabilidade do móvel. As colunas devem apresentar furação padrão espaçada uniformemente para regulagem de altura das prateleiras.

Estabilização Estrutural (Reforços): Fornecimento de sistema de contraventamento em "X" (reforço diagonal) confeccionado em fitas ou barras de aço, a ser fixado nas laterais e ao fundo da estante, mitigando movimentos oscilatórios e garantindo o alinhamento perpendicular do conjunto sob carga. Tratamento Superficial e Pintura: Tratamento químico prévio antiferruginoso e anticorrosivo (desengraxamento, decapagem e fosfatização). Pintura eletrostática epóxi em pó, curada em estufa sob alta temperatura. Opções de cores de acabamento: cinza texturizado/liso ou branca, conforme critério estabelecido pelo órgão gerenciador no momento da contratação.

Componentes de Montagem e Proteção: Acompanha kit completo de parafusos e porcas sextavadas, zincados/bicromatizados, em quantitativo suficiente para fixação de todas as bandejas, reforços e sapatas, incluindo margem de segurança. Acompanha 04 (quatro) sapatas plásticas de proteção tipo "L" (polietileno ou polipropileno de alto impacto) para encaixe na base das colunas, visando isolamento contra umidade e proteção do piso contra riscos.



04

BALCÃO OFFICE BAIXO MDP COR BEGE OU CINZA CLARO, 2 PORTAS COM CHAVE, DIMENSÕES ALTURA DE 70 A 85CM X LARGURA DE 90 A 100CM E PROF. 40 A 45CM

Unidade

1

20

Móvel do tipo balcão office baixo, com duas portas de abrir (bater) e fechamento por chave, destinado ao ambiente de escritório para armazenamento de documentos e materiais correlatos.

1. ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS:

Confeccionado em MDP de 15 mm revestido em melamínico de baixa pressão, acabamento das bordas em perfil PVC, colado com cola EVA. Fundo em chapa 3mm. Móvel composto por duas portas, mais uma prateleira interna. Rodapé em tubo de aço 20x40 (parede 1,06mm), formando um requadro em todo perímetro da base do armário, recuado aproximadamente 20mm das laterais. Soldas pelo processo MIG. Proteção da superfície do rodapé com tratamento especial ecologicamente correto, denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivos e desengraxantes. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó cor cinza com no mínimo camada de 40 microns e processo de cura em estufa a 220°C. Quatro porcas-rebite 1/4 rebitadas no requadro para fixação de sapata rosqueável (para regulagem de nível do armário). Requadro fixado na base do armário através de oito parafusos atarraxantes. Puxadores plásticos e fechadura metálica com chave. **Dimensões aproximadas: 720x1000x415mm (AxLxP).**



2. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO:

Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, parafins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, e 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 25 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante.

3. FORNECIMENTO E LOGÍSTICA:

O mobiliário deverá ser entregue integralmente montado ou ter sua montagem realizada no local de destino final indicado pela Administração Pública, sob total responsabilidade da empresa contratada, sem custos adicionais.

05

ARMÁRIO OFFICE ALTO MDP COR BEGE OU CINZA CLARO, 2 PORTAS COM CHAVE, DIMENSÕES ALTURA DE 1550 A 1600CM X LARGURA DE 92 A 100CM E PROF. 40 A 45CM

Unidade

1

30

Armário Alto 2 portas individuais com chave e divisória central interna, fundo em duratree. Três prateleiras internas. Confeccionado em MDP 15mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas 1600mm(A) x 1000mm(L) x 450mm (P), pé nivelador, Sistema de montagem Parafuso Philips. (Produto entregue montado).

1. ARMARIO ALTO DUAS PORTAS

Móvel composto por duas portas e três prateleiras internas. Confeccionado em MDP de 15mm revestido em melamínico de baixa pressão. Fundo em chapa 3mm. Bordas em lâmina PVC, coladas com cola hot-melt EVA. Rodapé em tubo de aço 20x40 (parede 1,06mm), formando um requadro em todo perímetro da base do armário, recuado aproximadamente 20mm das laterais. Soldas pelo processo MIG. Proteção da superfície do rodapé com tratamento especial ecologicamente correto, denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivos e desengraxantes. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó cor cinza com no mínimo camada de 40 microns e processo de cura em estufa a 220°C. Quatro porcas-rebite 1/4 rebitadas no requadro para fixação de sapata rosqueável (para regulagem de nível do armário). Requadro fixado na base do armário através de oito parafusos atarraxantes. Puxadores plásticos e fechadura metálica com chave. **Dimensões aproximadas: 1600x1000x450mm (AxLxP).**



2. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO:

Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, parafins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, e 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 25 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante.

3. FORNECIMENTO E LOGÍSTICA:

O mobiliário deverá ser entregue integralmente montado ou ter sua montagem executada no local de destino final, sob total responsabilidade, ônus e encargos da empresa contratada.

06

ARMÁRIO Estante MDP 18MM COR BEGE OU CINZA CLARO, 2 PORTAS COM CHAVE, 2 NIOCHOS DE PRATELEIRAS DIMENSÕES ALTURA DE 1550 A 1600CM X LARGURA DE 92 A 100CM E PROF. 40 A 45CM

Unidade

1

10

Armário Estante: Móvel composto por duas portas individuais baixas e divisória central interna, fundo e duratree. Dois nichos superiores com prateleiras. Confeccionado em MDP de 15mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 1600mmx1000mmx420mm. (Produto entregue montado).

Móvel do tipo armário estante misto para escritório, com estrutura em madeira e rodapé metálico. Composto por seção superior aberta com nichos e seção inferior fechada por duas portas de abrir (bater) com chave, destinado à organização e guarda de materiais.

1. ARMÁRIO Estante:

Confeccionado em MDP de 15 mm revestido em melamínico de baixa pressão, acabamento das bordas em perfil PVC, coladas com cola hot-melt EVA. Fundo com chapa 3mm. Na parte superior do armário, duas prateleiras formando tres nichos abertos. Na parte inferior do armário, duas portas, com uma prateleira interna. Rodapé em tubo de aço 20x40 (parede 1,06mm), formando um requadro em todo perímetro da base do armário, recuado aproximadamente 20mm das laterais. Soldas pelo processo MIG. Proteção da superfície do rodapé com tratamento especial ecologicamente correto, denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivos e desengraxantes. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó cor cinza com no mínimo camada de 40 microns e processo de cura em estufa a 220°C. Quatro porcas-rebite 1/4 rebitadas no requadro para fixação de sapata rosqueável (para regulagem de nível do armário). Requadro fixado na base do armário através de oito parafusos atarraxantes. Puxadores plásticos e fechadura metálica com chave. Dimensões aproximadas: 1600x1000x415mm (AxLxP).



2. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO:

Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, parafins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, e 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 25 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante.

3. FORNECIMENTO E LOGÍSTICA:

O mobiliário deverá ser entregue integralmente montado ou ter sua montagem executada no local de destino final, sob total responsabilidade, ônus e encargos da empresa contratada.

07	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS C/ CORREDIÇAS METÁLICAS, 1 COM CHAVE, RODÍZIOS, MDP, COR BEGE OU CINZA CLARO, DIMENSÕES ALTURA DE 65 A 70 CM X LARGURA DE 45 A 48CM, E PROF. 42 A 45CM	Unidade	1	20
----	---	---------	---	----

Gaveteiro volante 3 gavetas com corrediças metálicas e uma com chave, construído em MDP ou MDF 15mm revestido de laminado melamínico, com rodízios, Puxadores em alumínio, pé nivelador, Sistema de montagem Parafuso Philips. (Produto entregue montado).

Móvel composto por três gavetas, sendo uma para pastas suspensas, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 15mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em lâmina PVC. Dimensões aproximadas: 680x460x450mm.

Dimensões Externas Nominais:

Altura: Entre 650 mm e 700 mm (incluindo os rodízios).

Largura: Entre 450 mm e 480 mm.

Profundidade: Entre 420 mm e 450 mm.

Estrutura e Corpo: Laterais, base, tampo e frentes das gavetas confeccionados em painel de partículas de média densidade (MDP) ou fibra de madeira de média densidade (MDF), com espessura mínima de 15 mm. Revestimento de ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) ou equivalente, resistente a riscos e de fácil limpeza.

Bordas e Fechamento Traseiro: Acabamento de todas as bordas frontais aparentes e das frentes de gaveta em fita ou perfil de PVC ou ABS com espessura mínima de 1,0 mm, aplicada por processo de colagem industrial hot-melt. Fechamento traseiro (fundo do gaveteiro) e fundo das gavetas em chapa de fibra de madeira de alta densidade (tipo Duratree, Eucatex ou equivalente) com espessura mínima de 3,0 mm.

Montagem e Logística: O mobiliário deverá ser entregue integralmente montado ou ter sua montagem executada no local de destino final, sob total responsabilidade, ônus e encargos da empresa contratada, garantindo o perfeito alinhamento e funcionamento das gavetas.

Opções de Cores: Revestimento melamínico nas opções de cores bege ou cinza claro, com definição exata do padrão cromático pelo órgão gerenciador no momento da contratação/emissão da nota de empenho.

Obs.: Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante.



08	MESA PARA ESCRITÓRIO COM TAMPO E PAINEL EM MADEIRA MDP 15 MM, PÉS DUPLOS, BORDA RÍGIDA + GAVETEIRO 02 GAVETAS COM CHAVE	Unidade	1	12
----	--	---------	---	----

1. MESA:

Tampo (1200x600mm) e painel em MDP, melamínico na cor cinza, ovo ou branco. Estrutura em tubo de aço 20x40 e 20x30. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Altura 740mm.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

2. GAVETEIRO:

Confeccionado em MDP melamínico na cor cinza, ovo (bege) ou branco com puxador plástico. Duas gavetas com corredeiras metálicas, medidas aprox.: 330x400x290mm.

3. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO:

Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, parafins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, e 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 25 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante.

4. FORNECIMENTO E LOGÍSTICA:

O mobiliário deverá ser entregue integralmente montado ou ter sua montagem executada no local de destino final, sob total responsabilidade, ônus e encargos da empresa contratada.



09	MESA DE ESCRITÓRIO EM “L”, 2 GAVETAS CORREDIÇA METÁLICA E CHAVE.	Unidade	1	10
----	--	---------	---	----

1. MESA SECRETÁRIA COM CONEXÃO E DUAS GAVETAS:

Composto por duas mesas, uma conexão e um gaveteiro de duas gavetas em uma das mesas. **MESA₁:** Tampo(1200x600mm) e painel em MDP, melamínico na cor cinza, ovo ou branco. Estrutura em tubo de aço 20x40 e 20x30. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Altura 740mm. **MESA₂:** Tampo(1400x600mm) e painel em MDP, melamínico na cor cinza, ovo (bege) ou branco. Estrutura em tubo de aço 20x40 e 20x30. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. **Altura 740mm.** **CONEXÃO:** Confeccionada em MDP, melamínico na cor cinza, ovo (bege) ou branco, medidas (600x600mm). Altura 740mm. **GAVETEIRO:** Confeccionado em MDP melamínico na cor cinza, ovo (bege) ou branco com puxador plástico. Duas gavetas com corredeiras metálicas, medidas aprox.: 330x400x290m.

2. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO:

Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, parafins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiro. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT

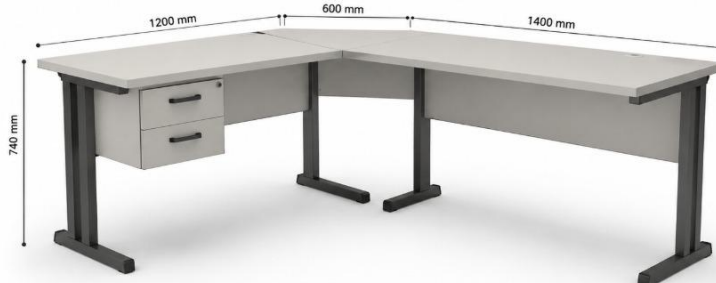


MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 25 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos



VISTAS



VISTA FRONTAL

VISTA LATERAL

DESCRIPTIVO TÉCNICO

- Tampo, painel, conexão e gaveteiro em MDP melamínico na cor cinza, ovo (bege) ou branco.
- Estrutura em tubo de aço 20x40 e 20x30.
- Soldagem pelo processo MIG em todas as junções.
- Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó.
- Gaveteiro com duas gavetas, corrediças metálicas e puxador plástico.

DIMENSÕES

- MESA 1: 1200 x 600 mm
- MESA 2: 1400 x 600 mm
- CONEXÃO: 600 x 600 mm
- ALTURA: 740 mm

GAVETEIRO (2 GAVETAS)



orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante.

3. FORNECIMENTO E LOGÍSTICA:

O mobiliário deverá ser entregue integralmente montado ou ter sua montagem executada no local de destino final, sob total responsabilidade, ônus e encargos da empresa contratada.

10

ESTANTE ORGANIZADORA ESCOLAR ALTA COM 09 NICHOS E PÉS METÁLICOS

Unidade

1

10

Móvel do tipo estante organizadora para ambiente escolar (biblioteca e sala de aula), confeccionado em madeira com base sustentada por pés metálicos independentes, composto por colméia de 09 (nove) nichos/compartimentos abertos de grande profundidade, destinado à guarda de livros, acervos pedagógicos e caixas organizadoras.

1. ESTANTE COM NOVE NICHOS:

Móvel composto por nove nichos abertos. Confeccionado em MDF 15 mm em melamínico branco. Dimensões: 1270x1200x435 mm (AxLxP). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) acabamento com pintura na cor cinza e ponteiros internos na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16.



2. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO:

Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, parafins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiro. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, e 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 25 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante.

1. FORNECIMENTO E LOGÍSTICA:

O mobiliário deverá ser entregue integralmente montado ou ter sua montagem executada no local de destino final, sob total responsabilidade, ônus e encargos da empresa contratada.

11	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, 01 MESA CIRCULAR E 06 CADEIRAS	Conjunto	1	10
----	---	-----------------	----------	-----------

1. CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, UMA MESA E SEIS CADEIRAS:

Conjunto de mobiliário coletivo infantil para refeitório ou sala de atividades pedagógicas, composto por 01 (uma) mesa coletiva de formato circular ou poligonal e 06 (seis) cadeiras infantis ergonômicas correspondentes.

2. MESA:

Estrutura dos pés em tubo de aço 30x30(parede 1,20mm) e 20x30(parede 1,06) para requadro e fixação do tampo. Fechamento com ponteiros plásticos 30x30 em polipropileno. Sistema de soldagem processo MIG unindo todas as partes metálicas. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo (1000mm de diâmetro) em MDF de 18mm, revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura, bordas com acabamento em alumínio tipo (T) em formato boleado e liso (dimensões 19mm x 13mm) na parte que é encaixado na madeira duas ranhuras de cada lado com distância entre elas de 4mm. A espessura da peça encaixada de 2mm e com extremidade das ranhuras de 3,7mm. Raio de curvatura da parte boleada de 12mm. Tampo fixado à estrutura através de 08 parafusos 4.5x45PHP atarraxantes. Altura: 590mm.

3. CADEIRA:

Estrutura em tubo de aço 7/8, chapa #16 (parede 1,06mm), dotada de 01(um) reforço transversal em tubo 7/8(parede 1,06mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiros em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo bola. Assento(340x300mm) e encosto(340x160mm) em compensado 10mm anatômico revestido com laminado melamínico e acabamento das bordas com verniz. Fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 350mm e altura do encosto ao chão 680mm.





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

4. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO:

Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado da cadeira de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem da cadeira, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que a cadeira é correspondente ao Certificado e atende às especificações do Edital em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 1512 horas, resultado $RiO/dO/tO$; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, e 1512 horas, resultado $RiO/dO/tO$; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 25 ciclos, resultado $RiO/dO/tO$; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante

2. FORNECIMENTO E LOGÍSTICA:

O mobiliário deverá ser entregue integralmente montado ou ter sua montagem executada no local de destino final, sob total responsabilidade, ônus e encargos da empresa contratada.

12

ESTANTE ORGANIZADORA ESCOLAR COM 08 NICHOS

Unidade

01

12

Móvel do tipo estante organizadora para ambiente escolar (biblioteca e sala de aula), confeccionado em madeira com base metálica, composto por colmeia de 08 (oito) nichos abertos com dimensões dimensionadas para a acomodação de materiais.

1. ESTANTE ORGANIZADORA:

Estrutura em MDF 15mm cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Oito nichos abertos. Pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) com ponteiros internos e acabamento com pintura cor cinza. **Dimensões: 1455x910x360mm (AxLxP).**

2. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO:

Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 1512 horas, resultado $Ri0/d0/t0$; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, e 1512 horas, resultado $Ri0/d0/t0$; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 25 ciclos, resultado $Ri0/d0/t0$; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante.

3. FORNECIMENTO E LOGÍSTICA:

O mobiliário deverá ser entregue integralmente montado ou ter sua montagem executada no local de destino final, sob total responsabilidade, ônus e encargos da empresa contratada.

13	ARMÁRIO ALTO OFFICE COM DUAS PORTAS (PADRÃO AMADEIRADO)	Unidade	1	2
----	---	---------	---	---

Móvel do tipo armário alto para escritório, revestimento amadeirado, composto por duas portas inteiriças de abrir (bater), divisória interna, prateleiras e rodapé em madeira integrado ao corpo do móvel, destinado ao armazenamento de vestuários, materiais e documentos.

Dimensões Externas Nominais:

Altura Total: 2100 mm (tolerância de ± 20 mm).

Largura: 800 mm (tolerância de ± 20 mm).

Profundidade: 400 mm (tolerância de ± 15 mm).

Estrutura de Madeira (Corpo e Portas): Laterais, base, tampo superior, portas e prateleiras internas confeccionados em painel de partículas de média densidade (MDP) ou fibra de madeira de média densidade (MDF), com espessura mínima de 15 mm (admitindo-se tampo, base ou estrutura externa em 18 mm). Revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou equivalente, resistente a riscos, impactos e de fácil higienização.

Padrão Cromático (Cor): Acabamento externo texturizado em padrão amadeirado de média/alta tonalidade (tipo Carvalho, Freijó ou padrão equivalente de mercado), com definição exata do padrão pelo órgão gerenciador no momento da contratação.

Bordas e Fechamento Traseiro: Acabamento das bordas frontais aparentes e das portas em fita ou perfil de PVC ou ABS, com espessura mínima de 1,0 mm, aplicada pelo processo de colagem industrial hot-melt em tonalidade idêntica ao padrão amadeirado do móvel. Fechamento traseiro (fundo) integral em chapa de fibra de madeira moldada de alta densidade (tipo Duratree, Eucatex ou equivalente) com espessura mínima de 3,0 mm.

Configuração Interna e Segurança: Composto por divisória vertical interna e no mínimo 03 (três) prateleiras de divisão (formando compartimentos adequados para pastas ou vestuário). 02 (duas) portas de abrir dotadas de dobradiças metálicas com proteção anticorrosiva e fechadura metálica cilíndrica com travamento por chave instalada de forma discreta, acompanhada de no mínimo 02 (duas) chaves com segredo (sendo uma reserva).

Puxadores: Equipado com 02 (dois) puxadores do tipo alça reta vertical, com comprimento aproximado de 150 mm a 250 mm, confeccionados em alumínio anodizado, zamac com acabamento cromado/acetinado ou material polimérico equivalente de alta resistência mecânica.





MUNICÍPIO DE RONDINHA

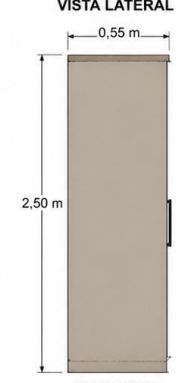
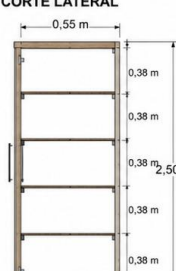
Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone/Watts: (54) 3365-1614

Base e Rodapé Integrado: Sustentação do móvel realizada por meio de rodapé (plinto) em madeira integrado às laterais do próprio móvel, com recuo frontal para proteção e ergonomia do usuário. Base equipada internamente ou sob o rodapé com sapatas/deslizadores plásticos reguláveis para nivelamento de piso e isolamento contra umidade.

Montagem e Logística: O mobiliário deverá ser fornecido e ter sua montagem executada integralmente no local de destino final indicado pela Administração Pública, sob total responsabilidade, ônus e encargos da empresa contratada.

Obs.: Para fins de comprovação da qualidade, durabilidade e sustentabilidade do mobiliário, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, junto a proposta atualizada, os seguintes documentos emitidos em nome do fabricante:

- a) Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) emitido pela ABNT ou entidade certificadora credenciada pelo INMETRO.
- b) Certificado de Cadeia de Custódia (FSC, PEFC ou equivalente) que comprove a origem sustentável e legal da madeira utilizada nos painéis de MDF/MDP, não sendo aceito documento em nome de terceiros ou distribuidores

14	ARMÁRIO ALTO OFFICE, ALMOXARIFADO COM 06 PORTAS 3,00M	Unidade	1	2
VISTA FRONTAL  3,00 m 2,50 m 0,50 m 0,50 m 0,50 m 0,50 m 0,50 m 0,50 m VISTA LATERAL  0,55 m 2,50 m PROFUNDIDADE 0,55 m VISTA INTERNA  0,38 m 0,38 m 0,38 m 0,38 m 0,38 m 0,38 m CORTE LATERAL  0,55 m 0,38 m 0,38 m 0,38 m 0,38 m 0,38 m 2,50 m ESPECIFICAÇÕES • Comprimento: 3,00 m • Altura: 2,50 m • Profundidade: 0,55 m • 6 portas • 6 prateleiras internas • Material sugerido: MDP/MDF 15mm e 18mm • Dobradiças: Metal 35mm • Puxadores: Alça reta vertical • Acabamento: Fosco OBSERVAÇÕES • Medidas externas. • Prateleiras fixas. • Distribuição interna simétrica. ESCALA 1:20 Móvel do tipo armário alto de grandes dimensões para escritório ou vestiário, composto por 06 (seis) portas de abrir (bater), prateleiras internas fixas com distribuição simétrica e rodapé em madeira integrado, destinado ao armazenamento de volumes, documentos ou vestuários. Dimensões Externas Nominais (Estritas ao Projeto Técnico): – Comprimento (Largura): 3000 mm (tolerância de ± 20 mm), composto por 06 módulos/portas de aproximadamente 500 mm cada. – Altura Total: 2500 mm em relação ao piso (tolerância de ± 20 mm). – Profundidade Total: 550 mm (tolerância de ± 15 mm). Estrutura de Madeira (Corpo e Portas): Laterais, divisórias verticais, base, tampo superior, portas e prateleiras internas confeccionados em painel de partículas de média densidade (MDP) ou fibra de madeira de média densidade (MDF), com				



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

espessura de 15 mm ou 18 mm. Revestimento de todas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) ou equivalente, com acabamento fosco, resistente a riscos e de fácil higienização.

Configuração Interna e Nichos: Divisão interna simétrica composta por montantes verticais que delimitam os vãos das portas. Cada vão deve possuir no mínimo 05 (cinco) prateleiras internas fixas, gerando 06 (seis) nichos organizadores por coluna (totalizando 36 nichos no móvel). A altura interna livre aproximada entre as prateleiras deve ser de 380 mm (tolerância de ± 10 mm).

Bordas e Fechamento Traseiro: Acabamento de todas as bordas frontais aparentes e das frentes das portas em fita de PVC ou ABS com espessura mínima de 1,0 mm, aplicada por processo de colagem industrial hot-melt. Fechamento traseiro (fundo) integral em chapa de fibra de madeira moldada de alta densidade (tipo Eucatex, Duratree ou equivalente) com espessura mínima de 3,0 mm.

Portas e Ferragens: 06 (seis) portas de abrir inteiriças verticais, equipadas com dobradiças metálicas do tipo caneco de no mínimo 35 mm, dotadas de proteção anticorrosiva e regulagem. Sistema de fechamento por fechadura metálica cilíndrica com chave (coordenando o travamento das portas em pares ou individualmente), acompanhada de chaves com segredo (sendo uma reserva).

Puxadores: Equipado com puxadores do tipo alça reta vertical, com comprimento adequado ao design do móvel, confeccionados em alumínio anodizado, zamac cromado/acetinado ou material polimérico equivalente de alta resistência mecânica.

Base e Rodapé Integrado: Sustentação realizada por meio de rodapé (plinto) em madeira integrado às laterais do próprio móvel, recuado em relação à face frontal das portas. Base equipada internamente ou sob o rodapé com sapatas/deslizadores plásticos reguláveis para nivelamento de piso e isolamento contra umidade.

Montagem e Logística: O mobiliário deverá ser fornecido e ter sua montagem executada integralmente no local de destino final indicado pela Administração Pública, sob total responsabilidade, ônus, ferramentas e encargos da empresa contratada.

15

CADEIRA COMPACTA TIPO PRESIDENTE, GIRATÓRIA, ESTOFADA E COM BRAÇOS REGULÁVEIS

Unidade

1

20

Cadeira corporativa giratória, tipo Presidente (espaldar alto), estofada, dotada de braços com regulagem de altura, sistema de regulagem pneumática de assento e base com rodízios.

1. CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE:

Base giratória em polipropileno de 5 hastes com rodízios. Coluna a gás em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preto. Regulagem de altura. Apoia braços em aço com acabamento em polipropileno. Apoio de braço em polipropileno. Regulagem vertical do apoio em até 8 posições de ajuste. **Assento (480x455mm) e encosto(620x470mm)** em polipropileno recebendo almofada em espuma injetada revestido em tecido. O assento e encosto são interligados através de chapa de aço com vinco central para maior resistência.

2. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS:

Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro.

3. MONTAGEM E LOGÍSTICA:

O mobiliário deverá ser fornecido e ter sua montagem executada integralmente no local de destino indicado pela Administração Pública, sob total responsabilidade, ônus e encargos da empresa contratada, entregando o produto regulado e pronto para uso.



Fone/Watts: (54) 3365-1614

A blue ergonomic office chair with a five-star base and casters. The chair features a high-back design with a contoured seat and backrest, and adjustable armrests. It is shown from a three-quarter view against a white background.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

18	CADEIRA CORPORATIVA FIXA, ESTOFADA, COM ESTRUTURA DE QUATRO PÉS	Unidade	5	25
	Cadeira corporativa fixa (tipo interlocutor/aproximação ou recepção), estofada, sem braços, com estrutura metálica de quatro pés e reforços estruturais. 1. CADEIRA ESTOFADA FIXA: Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,06mm) para os pés e base da estrutura do encosto em formato duplo em tubo 16x30 (parede 1,90mm) com quatro travessas de reforço em 3/4(parede 0,90mm). Quatro pés com ponteiros plásticos 7/8 internas em polipropileno 100% injetado. Soldagem dos pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó processo de cura em estufa a 220°C. Assento(440x395mm) e encosto(370x290mm) em compensado com aplicação de almofada de espuma injetada alta densidade revestida em courvin. Fixados à estrutura através de parafusos 1/4x1.1/4 sextavado com porcas de garra embutida. Altura do assento ao chão 460 mm e altura do encosto ao chão 830 mm. 2. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS: Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, e 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 25 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. 3. MONTAGEM E LOGÍSTICA: O mobiliário deverá ser fornecido e ter sua montagem executada integralmente no local de destino indicado pela Administração Pública, sob total responsabilidade, ônus e encargos da empresa contratada, entregando o produto regulado e pronto para uso.			
19	CADEIRA FIXA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, EMPILHÁVEL, COM ESTRUTURA METÁLICA	Unidade	5	50
	Cadeira corporativa/multiuso fixa, sem braços, assento e encosto em resina termoplástica, com característica estrutural que viabilize o empilhamento vertical estável e seguro para otimização de espaço. 1. CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL: Estrutura em tubo de aço, sendo os pés e suportes do assento e encosto em tubos oblongos 16x30(parede 1,06mm) soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" (parede 1,2mm). Acabamento das pontas dos pés e travessas com ponteiros plásticos injetadas em polipropileno. Soldagem pelo processo MIG. Tratamento especial anticorrosivo acabamento com pintura epóxi em pó na cor preto. Assento (460x415mm) em polipropileno, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e suas extremidades com cantos arredondados. Encosto (460x335mm) em polipropileno moldado anatomicamente, acabamento texturizado			



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

e extremidades com cantos arredondados, co furos que facilitam a transferência térmica. Unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em polipropileno, na mesma cor do encosto.

2. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS:

Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro.

3. MONTAGEM E LOGÍSTICA:

O mobiliário deverá ser fornecido e ter sua montagem executada integralmente no local de destino indicado pela Administração Pública, sob total responsabilidade, ônus e encargos da empresa contratada, entregando o produto regulado e pronto para uso.

20

LONGARINA CORPORATIVA DE 02 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM BRAÇOS

Unidade

1

20

Móvel do tipo longarina corporativa de 02 (dois) lugares, com assento e encosto ergonômicos em resina termoplástica, dotada de braços integrados e estrutura metálica de alta resistência, destinada a ambientes de recepção, auditorias ou salas de espera.

1. LONGARINA DOIS LUGARES:

Estrutura de travessa desenvolvida em tubo de aço 60x40(parede 1,2 mm), nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conicadas de 30x60(parede 1,9mm) para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em polipropileno para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados medidas de ¼ x 1.½ para cada assento. Dois pés que se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo 29x58(parede 1,9 mm) conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto em polipropileno. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó. **Assento(460x415mm)** em PP apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço de 22,22mm (parede 1,50mm) revestimento eletroestático epóxi em pó. **Encosto (460x355mm)** em polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em polipropileno, na cor do encosto. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Apoia Braços formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação do assento e encosto, coberto por uma peça em polipropileno com acabamento texturizado. Dimensões aproximadas de 55mm de largura por 245mm de comprimento e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm.



2. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS:

Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro.

3. MONTAGEM E LOGÍSTICA:

O mobiliário deverá ser fornecido e ter sua montagem executada integralmente no local de destino indicado pela Administração Pública, sob total responsabilidade, ônus e encargos da empresa contratada, entregando o produto regulado e pronto para uso.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

21	CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL	Unidade	10	70
	1. CAMINHA EMPILHÁVEL: Cama infantil, colorida, atóxica, constituída de duas cabeceiras e dois pés de apoio articulável para evitar o envergamento e viabilizar o empilhamento, em material termoplástico pelo processo de injeção nas cores violeta, verde limão, laranja ou verde bandeira. Os pés seguem o mesmo desing das cabeceiras e estão localizados na parte central com funcionamento em ângulo de noventa graus, o sistema de fixação não permite a remoção da mesma para maior segurança, cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro para cada cabeceira e dois em cada pé, ou seja, um total de doze. As suas laterais compõem-se com dois tubos oblongos 16x30 em aço, espessura de 1,90 mm cada. Sistema de encaixe empilhável, com espaço de 5 cm entre uma tela e outra. Leito confeccionado em tela vazada com sistema de ventilação, antitranspirante, lavável, antifungo, anti-UV e antioxidante, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado com PVC de alta resistência e laterais seladas a quente. Sistema de fixação entre cabeceira/tela através de presilha e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco medindo cada 3,5x12 mm, sendo um total de trinta nesta medida, quinze parafusos para cada presilha, entre cabeceira/tubo, através de parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,0 x 14 mm, sendo um total de oito nesta medida, quatro parafusos para cada tubo, entre pé de apoio/tubo, através de suporte fixo, trava e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,00 x14 mm, sendo um total de quatro, dois parafusos para cada tubo. A caminha empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Faixa etária: 2 a 5 anos, até 55 kg. Comprimento: 1,26 m; largura 60 cm e altura 12 cm. 2. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS: Apresentar junto à proposta de preços relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, do impacto IZOD em material polimérico das cabeceiras e pés de apoio articulável da caminha empilhável com resistência média ao impacto igual ou maior que 182 J/m em nome da marca cotada na proposta. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. 3. CORES DE ACABAMENTO: Disponibilidade em cores vibrantes de linha (violeta, verde-limão, laranja, verde-bandeira ou equivalentes), com indicação da grade cromática pelo órgão gerenciador no momento da contratação.			
22	BANCO DE JARDIM/ÁREA EXTERNA EM MADEIRA PLÁSTICA E POLIPROPILENO (150 CM)	Unidade	1	20
	Móvel para áreas externas e urbanismo do tipo banco de jardim, com comprimento nominal de 1500 mm, assento e encosto confeccionados em madeira plástica maciça, base em resina termoplástica e componentes de alta resistência a intempéries (proteção anti-UV e antioxidante). Dimensões Externas Nominais: Comprimento Total: 1500 mm (tolerância de ± 20 mm). Profundidade Total (Base): 560 mm (tolerância de ± 20 mm). Altura Total: 780 mm em relação ao piso (tolerância de ± 20 mm). Peso e Capacidade Mecânica: Peso total do móvel montado de aproximadamente 24 kg (tolerância de ± 2 kg), com capacidade para suportar carga estática distribuída compatível com o uso público coletivo em praças e parques.			



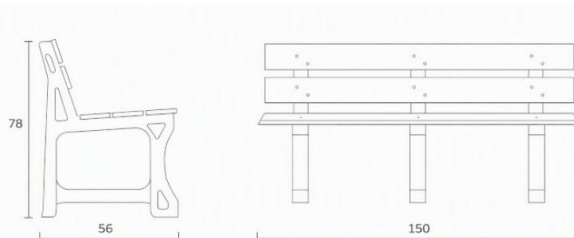
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Assento e Encosto (Perfis de Madeira Plástica):

Assento: Composto por no mínimo 03 (três) perfis maciços de madeira plástica, com dimensões nominais de aproximadamente 1500 mm de comprimento x 100 mm de largura x 20 mm de espessura cada (tolerância de ± 10 mm). **Encosto:** Composto por no mínimo 02 (dois) perfis maciços de madeira plástica, com dimensões nominais idênticas às do assento.



Características do Material: Perfis com acabamento boleado nas faces de contato do usuário (isento de cantos vivos). Confeccionados em material composto ecológico/sustentável formado por resíduos plásticos (polímeros) reciclados integrados a cargas vegetais, resistente ao apodrecimento, imune a pragas (cupins), lavável e livre de farpas.

Bases de Sustentação (Pés/Laterais): Composta por no mínimo 03 (três) estruturas verticais (pés) de sustentação (duas laterais e uma central de reforço), fabricadas em resina termoplástica de polipropileno (PP) injetado sob alta pressão. As bases devem possuir design robusto, com espessura estrutural aproximada de 90 mm (tolerância de ± 10 mm), dotadas de furações na base inferior para possibilidade de ancoragem/fixação permanente no piso, se necessário.

Elementos de Fixação e Montagem: União e travamento dos perfis de madeira plástica nas bases injetadas realizados por meio de parafusos do tipo franceses, acompanhados de arruelas lisas e porcas sextavadas, todos dotados de tratamento químico de zincagem pesada, bicromatização ou aço inoxidável, garantindo alta resistência à corrosão por exposição ao tempo.

Opções de Cores: Perfis de madeira plástica com acabamento texturizado nas opções de cores marrom (padrão Ipê/madeira) ou cinza (padrão Ébano/grafite), com definição exata da tonalidade e da cor das bases plásticas pelo órgão gerenciador no momento da contratação.

Fornecimento e Logística: O mobiliário deverá ser fornecido e ter sua montagem executada integralmente no local de destino indicado pela Administração Pública, sob total responsabilidade, ônus e encargos da empresa contratada.

Obs.: Para fins de comprovação da qualidade, durabilidade sob intempéries e origem ecológica do lote, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, junto com a proposta atualizada, os seguintes documentos emitidos em nome do fabricante:

a) **Declaração de Composição e Sustentabilidade:** Memorial descritivo ou laudo técnico assinado por responsável químico/engenheiro atestando que os perfis são produzidos com matéria-prima reciclada composta por polímeros e carga vegetal (madeira plástica/WPC), atendendo às diretrizes de sustentabilidade do Art. 26, VI da Lei nº 14.133/2021.

b) **Comprovação de Aditivção Protetiva:** Certificado ou declaração técnica do fabricante atestando que o polipropileno das bases e a madeira plástica dos perfis possuem aditivção anti-UV e antioxidante, garantindo proteção contra o desbotamento precoce e o ressecamento do móvel quando exposto a raios solares e chuvas.

23

LIXEIRA CILÍNDRICA URBANA EM MADEIRA PLÁSTICA E POLIPROPILENO (100 LITROS)

Unidade

1

30

Móvel para áreas externas, parques e urbanismo, do tipo lixeira ecológica cilíndrica com capacidade nominal de 100 litros, corpo confeccionado em perfis maciços de madeira plástica, com tampa e fundo em resina termoplástica de alta resistência a intempéries.

Dimensões Externas Nominais:

Diâmetro Externo Aproximado: 500 mm (tolerância de ± 20 mm).

Altura Total: 860 mm em relação ao piso (tolerância de ± 30 mm).

Capacidade e Peso: Capacidade volumétrica líquida de no mínimo 100 litros. Peso total do conjunto montado de aproximadamente 14 kg (tolerância de $\pm 1,5$ kg), garantindo estabilidade mecânica contra tombamentos por ação do vento.





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Corpo Lateral (Perfis Ecológicos):

- Estrutura cilíndrica montada com réguas/perfis maciços dispostos verticalmente, com comprimento aproximado de 700 mm, largura de 95 mm e espessura mínima de 13 mm (tolerâncias de ± 5 mm).
- Os perfis devem possuir acabamento lateral do tipo boleado/arredondado.
- Composição do Material: Confeccionados em composto termoplástico ecológico (madeira plástica/WPC) produzido a partir de polímeros reciclados integrados a cargas vegetais, imune a pragas, resistente ao apodrecimento, lavável e livre de farpas.

Tampa Superior: Confeccionada em resina termoplástica de polipropileno (PP) injetado sob alta pressão, com diâmetro nominal de aproximadamente 500 mm. Deve possuir abertura frontal/lateral basculante ou abertura estática dimensionada para o descarte higiênico de resíduos, além de design que impeça o acúmulo de água de chuva no topo.



Fundo Estrutural: Base inferior circular com diâmetro nominal de aproximadamente 500 mm, confeccionada em polipropileno (PP) injetado de alta densidade na cor preta, atuando como elemento estrutural de fechamento e sustentação do corpo.

Sistema de Montagem e Fixação: Interligação entre os perfis verticais, o suporte superior e a base inferior realizada através de pinos plásticos de alta pressão, travas injetadas ocultas ou dispositivos de fixação equivalentes de alta durabilidade, isentos de oxidação e que impeçam a desmontagem manual ou atos de vandalismo.

Proteção Contra Intempéries: Todos os componentes plásticos e os perfis de madeira plástica devem possuir aditivação com protetores anti-UV e antioxidantes, mitigando o ressecamento, rachaduras ou desbotamento precoce decorrentes da exposição contínua ao sol e à chuva.

Opções de Cores: Perfis de madeira plástica com acabamento texturizado nas opções de cores marrom (padrão Ipê/madeira) ou cinza (padrão Ébano/grafite), com definição exata da tonalidade e da cor das bases/tampas plásticas pelo órgão gerenciador no momento da contratação.

Fornecimento e Logística: O mobiliário urbano deverá ser fornecido e ter sua montagem executada integralmente no local de destino indicado pela Administração Pública, sob total responsabilidade, ônus e encargos da empresa contratada.

Obs.: Para fins de comprovação da qualidade, durabilidade sob intempéries e origem ecológica do lote, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, junto a proposta atualizada deverá anexar, os seguintes documentos emitidos em nome do fabricante:

a) **Declaração de Composição Ecológica:** Memorial descritivo ou laudo técnico assinado por responsável químico/engenheiro atestando que os perfis laterais são produzidos com matéria-prima 100% reciclada composta por polímeros e carga vegetal (madeira plástica/WPC), atendendo às diretrizes de sustentabilidade do Art. 26, VI da Lei nº 14.133/2021.

b) **Comprovação de Aditivação Protetiva:** Certificado ou declaração técnica do fabricante atestando que o polipropileno da tampa/fundo e a madeira plástica dos perfis possuem aditivação anti-UV e antioxidante, garantindo proteção contra o desbotamento precoce e o ressecamento do móvel quando exposto a raios solares e chuvas.

24

ABRIGO DE PASSAGEIROS ECOSSUSTENTÁVEL COM BANCO INTEGRADO

Unidade

1

6

Móvel urbano do tipo abrigo para parada de ônibus (estação de passageiros), ecossustentável, com estrutura principal confeccionada em perfis maciços de madeira plástica (WPC), fechamentos laterais com placas de acrílico translúcido, cobertura em telhas ecológicas onduladas e banco integrado em madeira plástica.

1. ESTRUTURA DO ABRIGO E FECHAMENTOS (CONJUNTOS A, B, C E D):

- Dimensões Externas e Capacidade:** Estrutura projetada para montagem modular, com peso total aproximado de 325 kg (tolerância de ± 25 kg).
- Conjunto A (Laterais do Abrigo):** Painéis laterais formados pelo intertravamento de perfis horizontais e verticais de madeira plástica com espessura nominal mínima de 30 mm. Miolo composto por placas de



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

acrílico translúcido de alta resistência ao impacto e estilhaçamento, com proteção anti-UV. Dimensões nominais do conjunto de 3250 mm de altura por 1500 mm de largura (tolerância de ± 30 mm).

c. Conjunto B (Painel Traseiro/Fechamento):

Módulo de fechamento posterior composto por no mínimo 02 (dois) perfis horizontais e 02 (dois) perfis verticais de madeira plástica, com chapa protetora intermediária integrada de alta resistência a impactos. Dimensões nominais de 3060 mm de comprimento por 1770 mm de altura (tolerância de ± 30 mm).

d. Conjunto C (Pilares de

Sustentação/Prumos): Pilares estruturais verticais formados pela união mecânica de no mínimo 03 (três) perfis maciços de madeira plástica intertravados, apresentando dimensões nominais de 3120 mm de comprimento x 150 mm de largura x 30 mm de espessura cada perfil individual (tolerância de ± 10 mm).

e. Conjunto D (Viga Superior e Reforço Metálico): Composto por viga de madeira plástica de 3120 mm de comprimento x 250 mm de largura x 30 mm de espessura (tolerância de ± 10 mm), integrada e reforçada internamente por tubo de aço carbono galvanizado a fogo de 3000 mm x 50 mm x 30 mm (tolerância de ± 5 mm), fixado por parafusos industriais autobrocantes adequados, garantindo rigidez contra flexão gerada por ventos.



2. COBERTURA (TELHADO ECOLÓGICO):

- a. Telhas Ecológicas:** Cobertura composta por no mínimo 04 (quatro) telhas ecológicas onduladas com dimensões nominais de 950 mm de largura por 1500 mm de comprimento cada (tolerância de ± 20 mm).
- b. Composição das Telhas:** Confeccionadas a partir de fibras vegetais ou fibras de tecido/papel reciclado, impermeabilizadas e impregnadas com resina betuminosa (asfáltica) ou polímeros reciclados de alta densidade, com pigmentação integrada resistente a raios solares e intempéries contínuas. Fixadas na estrutura por parafusos com arruelas de vedação em elastômero (anti-infiltração).

3. BANCO PARA A PARADA ECOSSUSTENTÁVEL (INTEGRADO):

- a.** Móvel do tipo banco urbano de madeira plástica maciça integrado mecanicamente à base ou painéis traseiros do abrigo.
- b. Assento:** Composto por perfil maciço de madeira plástica medindo 400 mm de profundidade x 2000 mm de comprimento x 20 mm de espessura (tolerância de ± 10 mm).
- c. Vista Frontal (Saia):** Composta por no mínimo 04 (quatro) perfis maciços medindo 1960 mm de comprimento x 110 mm de altura x 20 mm de espessura (tolerância de ± 10 mm).
- d. Painéis Laterais:** 02 (dois) perfis medindo 400 mm de profundidade x 440 mm de altura x 20 mm de espessura (tolerância de ± 10 mm).
- e. Chapa Posterior (Encosto/Fundo do Banco):** 01 (um) perfil maciço medindo 1960 mm de comprimento x 440 mm de altura x 20 mm de espessura (tolerância de ± 10 mm).
- f. Suportes Internos de Carga:** No mínimo 02 (dois) perfis de reforço interno medindo 360 mm x 440 mm x 20 mm, atuando como costelas estruturais contra deformações sob peso de usuários.

4. REQUISITOS DOS MATERIAIS, FIXAÇÃO E LOGÍSTICA:

- 5. Características da Madeira Plástica:** Todos os perfis estruturais de espessuras nominais (0,5 cm, 2,0 cm e 3,0 cm) devem ser maciços, confeccionados a partir de resíduos plásticos 100% reciclados integrados a cargas vegetais (WPC), imunes a pragas, apodrecimento e livres de farpas. Cor marrom Ipê ou cinza Ébano (conforme escolha do órgão).
- 6. Fixação Geral e Ancoragem:** Fixação de todo o conjunto realizada por parafusos de alta resistência à tração com tratamento superficial antiferruginoso galvanizado ou bicromatizado. A base dos pilares deve conter



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

	sapatas ou prolongamentos metálicos adequados para ancoragem definitiva e concretagem (chumbamento) diretamente no solo/calçada. 7. Fornecimento, Montagem e Instalação: O abrigo deverá ser fornecido desmontado e ter sua montagem mecânica, chumbamento e fixação civil executados integralmente no local final indicado pela Administração Pública, sob total ônus, responsabilidade, maquinários e encargos da empresa contratada. 8. CLÁUSULA DE QUALIDADE E COMPROVAÇÃO SUSTENTÁVEL (FASE DE ACEITABILIDADE) Obs.: Para fins de aceitabilidade do objeto, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, junto a proposta atualizada, os seguintes documentos emitidos em nome do fabricante: a. Laudo de Composição da Madeira Plástica: Certificado ou memorial descritivo assinado por responsável técnico engenheiro/químico atestando a origem ecológica da madeira plástica maciça, comprovando que o composto é feito de polímeros reciclados e cargas vegetais, em atendimento ao Art. 26, VI da Lei nº 14.133/2021. b. Comprovação de Aditivção de Proteção Solar: Declaração técnica do fabricante assegurando que a madeira plástica, os componentes de polipropileno e as chapas de acrílico translúcido receberam aditivção protetiva ativa contra raios ultravioleta (Anti-UV) e antioxidante, mitigando o ressecamento precoce ou perda de rigidez estrutural sob exposição climática contínua
--	---

2.3.1. Do Alinhamento sobre a Comprovação Técnica (Fase de Aceitabilidade):

2.3.1.1. Para fins de comprovação da qualidade, durabilidade, sustentabilidade ambiental e segurança ergonômica, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para cada item deverá apresentar, junto à sua proposta comercial atualizada/readequada, após a fase de lances, sob pena de desclassificação, os laudos de ensaios laboratoriais e certificados emitidos por OCP credenciado pelo INMETRO exigidos individualmente no corpo descritivo de cada item da tabela de especificações.

2.3.1.2. Os materiais e equipamentos, objeto da presente contratação deverão atender as especificações mínimas exigidas no quadro acima. A não apresentação dos documentos técnicos poderá ocasionar a desclassificação do licitante.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação faz-se necessária para suprir e manter a disposição das Secretarias Municipais os mobiliários administrativos, pedagógicos e urbanos necessários para garantir a modernização, continuidade e otimização dos serviços municipais, promovendo maior eficiência operacional e adequação física das repartições públicas de Rondinha - RS.

3.2. O mapeamento das demandas busca estruturar as aquisições sob os pilares da transparência, eficiência e economicidade, fornecendo às pastas um mecanismo célere de reposição de patrimônios e mobiliários degradados pelo uso contínuo.

3.3. A presente contratação encontra-se previamente alinhada e cadastrada no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Rondinha - RS para o exercício vigente, cumprindo formalmente as exigências do Art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. O certame será processado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), modelagem ideal face à imprevisibilidade do consumo imediato e descentralizado pelas Secretarias participantes, evitando a imobilização desnecessária de capital público e a formação de estoques municipais.

3.5. A licitação adotará o critério de parcelamento integral com julgamento e adjudicação por Item Individual, onde os proponentes ofertarão o menor preço unitário para cada item, maximizando a competitividade e a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

3.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, **sendo passível de prorrogação por igual período por anuência das partes**, desde que formalmente comprovada a manutenção da vantajosidade econômica dos preços registrados perante o mercado. Essa extensão temporal observará estritamente os limites e parâmetros estabelecidos no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese na qual o prazo total acumulado de vigência do instrumento não poderá exceder o período contínuo de 2 (dois) anos. Ressalta-se que a referida prorrogação poderá alcançar, inclusive, **a renovação dos quantitativos originalmente registrados**, em estrita consonância com as regras regulamentares que disciplinam a duração e a possibilidade de extensão das atas de registro de preços na Nova Lei de Licitações.

3.7. O procedimento de seleção será realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento por Menor Preço, em estrita observância aos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução que melhor atende ao interesse público compreende a contratação de empresa do ramo moveleiro e de artigos industriais urbanos para a aquisição direta de bens de capital novos, afastando-se o modelo de locação ou reuso de móveis em razão da destinação patrimonial permanente e da exigência de instalações civis chumbadas (bancos e paradas de ônibus).

4.2. Diante da impossibilidade de quantificação prévia e exata do consumo imediato de cada secretaria administrativa e pedagógica, o Sistema de Registro de Preços se consolida como a melhor ferramenta de governança de compras do Município.

4.3. A existência de preços registrados em Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações ou emitir ordens de fornecimento, restando facultada a realização de licitações específicas para o objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.4. Ressalva-se que a Administração Municipal, durante o prazo de validade da Ata de registro de Preço, poderá não contratar com as empresas licitantes vencedora.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo material e ou equipamento a ser adquirido pela Administração, obedece a padronização usuais de mercados podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.3. Para fornecimento dos materiais e ou equipamentos pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do [art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.4.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do [artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09](#);

5.4.3. Declaração que atende os requisitos de habilitação.

5.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

5.5.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.5.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

5.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943](#) (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

5.5.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.6.1. Apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, conforme prevê o [Art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

5.6.1.1. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de entrega, e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, o número do contrato, além de estar assinado e datado.

5.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.7.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.7.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, de acordo com § 1º do Art. 65 da Lei nº 14.133/2021.

5.7.1.2. As empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos deverão comprovar o disposto no inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, observando o § 6º do mesmo artigo, que estabelece: “*Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.*”.

5.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.8. DEMAIS DOCUMENTOS:

5.8.1. Declaração que atende ao disposto no [artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal](#);

5.8.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na condição de empresa do ramo compatível com o objeto ora licitado.

5.8.3. Declaração de idoneidade, de que a empresa não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, assinada por seu representante legal;

5.8.4. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

5.8.5. Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Após formalizada a Ata de Registro de Preço, o Setor de Planejamento/Compras encaminhará a autorização de fornecimento e cópia do empenho ao licitante vencedor que deverá efetuar a entrega dos produtos no endereço indicado nas respectivas Autorizações de Fornecimento, **COM FRETE PAGO**, ou seja, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas no neste Termo de Referência e sua proposta de preço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, sob pena de decair o direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas nos [artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

6.2. Os materiais de consumo solicitados deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, situado na Avenida Osvaldo Cruz, 126, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Rondinha-RS, ou no local indicado na Autorização de Fornecimento, em até **20 (vinte) dias corridos** após “**Ordem de Fornecimento**”, emitida pelo Município de Rondinha. O prazo poderá ser prorrogado, mediante requerimento justificado da fornecedora, desde que aceito pela administração.

6.3. O descumprimento injustificado do cronograma de entregas ensejará a instauração de processo administrativo sancionatório para aplicação de multas, impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade, nos [artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21](#).

6.4. Os matérias, objeto da presente licitação, serão recebidos **provisoriamente**, para fins de verificação. A verificação deverá ser realizada no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que deverá realizar análise minuciosa nos mesmos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta da contratada, em conformidade com o [inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021](#).

6.5. Caso os bens entregues apresentem avarias de transporte, defeitos ocultos ou desconformidades técnicas com os memoriais deste Termo de Referência, o objeto será sumariamente recusado, devendo a contratada promover a substituição integral do lote defeituoso no prazo máximo e improrrogável de **até 10 (dez) dias**, sob suas inteiras expensas.

6.6. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de aceitação do recebimento provisório, após a verificação detalhada da qualidade, estabilidade e perfeito alinhamento funcional das peças, sendo formalizado mediante **Termo Circunstanciado**, em cumprimento ao Art. 140, II, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

6.7. O objeto do presente, poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o as especificações deste Termo de Referência.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 3.311/2024](#), que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rondinha - RS, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#)”.

7.2. Será celebrado Ata de Registro de Preço para a fornecimento de **EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTE**, destinado ao atendimento das necessidades dos servidores Municipais, dos diversos setores administrativos do Município de Rondinha/RS, por intermédio da Licitante de Menor Preço, com vigência de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

7.3. A fiscalização e acompanhamento da Ata ou documento equivalente será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o qual será vinculado à secretaria de administração e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

7.4. Para o fornecimento dos produtos registrados em Ata de Registro de Preço, poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, ou mediante a emissão de nota de Empenho que terá efeito de contrato, firmando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta ata.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

7.5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.5.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- 7.5.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;
- 7.5.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.
- 7.5.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

7.5.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.5.2.1. Efetuar a entrega provisória dos materiais em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;
- 7.5.2.2. Cumprir os prazos estipulados;
- 7.5.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- 7.5.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- 7.5.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;
- 7.5.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- 7.5.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. DAS SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

- 7.6.1.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - a. dar causa à inexecução parcial do contrato e ou Ata de Registro de Preço;
 - b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c. dar causa à inexecução total do contrato;
 - d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

g.1. considerar-se-á retardamento o atraso até o limite de 2 dias a contar do prazo previsto para a entrega.

g.2. decorrido 15 dias de atraso, posterior ao limite estabelecido no subitem g.1, após este período será considerado inexecução total.

- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.6.1.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes sanções:

- a. Pela pratica das infrações previstas nas alíneas “a”, “d”, “f” e “g”, multa de 1% do valor da proposta ou do contrato/Ata de Registro de Preço, por ato praticado;
- b. Pela pratica das infrações previstas na alínea “b”, multa de 10% sobre o valor total do contrato, caso não seja comprovado o dolo, dobrando o percentual, em caso o ato seja doloso;
- c. Pela pratica das infrações previstas na alínea “c” e “e”, multa de 20% do valor total da proposta ou do contrato, além de impedimento de licitar e contratar;
- d. Pela pratica das infrações previstas na alínea “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, multa de 25% sobre o valor total do contrato ou proposta, além da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 5 anos.
- e. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.6.1.1. A aplicação das sanções previstas acima não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.6.1.2. Todas as sanções previstas nos Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente;

- a. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.6.1.3. A aplicação das sanções, impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.1.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.6.1.5. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.6.1.6. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.6.1.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.6.1.8. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega do material, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em estrito atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado para a presente contratação foi mensurado a partir de rigorosa pesquisa de preços parametrizada, em total conformidade com as diretrizes e balizamentos do art. 23 da referida Lei, utilizando-se subsidiariamente as regras de composição de custos vigentes.

10.2. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro no art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante levantamento de pesquisas de preços junto a fornecedores no mercado de empresas privadas locais e nacionais



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

através de ampla pesquisa de mercado, bem como por meio de consulta à ferramenta especializada para pesquisa e gestão de preços em processos licitatórios públicos, o sistema "**Banco de Preços**", através do portal oficial <https://www.bancodeprecos.com.br>, definindo-se de forma justa e real os valores máximos aceitáveis para o certame.

10.3. Para este certame, a administração adotou orçamento sigiloso, por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com o [§1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020](#) e [Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.4. Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Analisando o processo em questão e considerando que o SRP não gera um contrato direto, mas sim, um pré-contrato (a Ata), que se aperfeiçoará com a convocação do beneficiário e consequente emissão da nota de empenho (ou congênere) ou a assinatura do contrato propriamente dito, e considerando ainda que a Ata de Registro de Preços, correrão a cargo das secretarias usuárias da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente firmado com as empresas vencedora do certame.

11.2. Por essa razão entendo que o processo destinado à licitação para Registro de Preços não seria condicionado à indicação de reserva orçamentária. Mesmo assim acusamos disponibilidade, com recursos próprios do município, previstos no orçamento 2026, conforme **Lei Municipal nº 3.505 de 04 de dezembro de 2025**.

Rondinha – RS, 31 de julho de 2026.

MARINALVA TREMEA

Secretário Municipal de Administração

Responsável pela elaboração.

TOBIAS VISSOTTO

Dirigente Municipal da Fazenda

Assinantes



MARINALVA TREMEA

Assinou em 31/07/2026 às 11:28:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, MARINALVA TREMEA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Tobias Vissotto

Assinou em 31/07/2026 às 13:47:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Tobias Vissotto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

63J-L3X-3OM-VD2